



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DANIEL VALENÇA – PT/RN

Vereador
Daniel
VALENÇA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de livrarias situadas no Município de Natal exporem, em suas vitrines, livros de autoria de potiguares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de exposição de livros de autoria de potiguares nas vitrines de livrarias situadas no Município de Natal.

Parágrafo único. A exposição deve ser de no mínimo dois exemplares diferentes, respeitada a equidade de gênero.

Art. 2º A exposição a que se refere esta Lei deverá ser permanente, ficando a critério das livrarias a escolha dos títulos e autores, em caráter rotativo, respeitado o parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator:

- I – à notificação, para regularização no prazo de 5 (cinco) dias;
- II – à multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência;
- III – à multa em dobro a cada nova reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DANIEL VALENÇA – PT/RN

Vereador
Daniel
VALENÇA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa valorizar e promover a produção literária potiguar, estimulando a exposição das obras produzidas por autoras e autores potiguares.

A literatura produzida no nosso Estado, acadêmica ou não, é rica e diversa, no mais das vezes conectada às realidades sociais, históricas e culturais do nosso povo, merecendo uma visibilidade que, infelizmente, ainda não existe.

Indiscutivelmente as livrarias exercem papel relevante na formação de leitoras e leitores, influenciando diretamente o interesse do público leitor. Ao se garantir espaço para obras de autores locais, essas livrarias contribuem para a democratização da cultura, fortalecem a identidade regional e apoiam a cadeia produtiva literária no Estado.

Trata-se, inclusive, de medida de baixo custo para as livrarias, mas com um impacto simbólico e prático na promoção da literatura potiguar.

Natal/RN, 03 de junho de 2025.

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)